



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Termo de Referência

1. DO OBJETO:

Aquisição de Protetores Solares para o uso dos agentes municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR
1	Protetor Solar	un.	40	R\$ 7.880,67

O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.880,67 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de protetores solares é fundamental para garantir a proteção da saúde dos usuários, especialmente aqueles que realizam atividades ao ar livre por longos períodos. O uso de protetor solar adequado ajuda a prevenir queimaduras, envelhecimento precoce da pele e doenças relacionadas à exposição excessiva aos raios ultravioleta (UV). Assim, a compra desses produtos visa promover o bem-estar, a segurança e a prevenção de problemas dermatológicos, contribuindo para a preservação da saúde da população atendida pela instituição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Referência atende ao disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à Resolução RDC nº 30/2012 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e à norma NR-21 do Ministério do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

PROTETOR SOLAR	Cor: Incolor; Fator: acima de 50 FPS; Proteção UVA e UVB; Resistente à água Não oleoso; Com Bico dosador Embalagem: 1 Litro (1.000 ml); Prazo de Validade: 12 (doze) Meses ou mais. Qualidade: Produtos Originais e Certificados;
CONFORMIDADE	Atender a RDC 30/2012 - ANVISA;

5. QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA:

Quantidade total: 40 unidades.

Local: COI – Centro de Operações Integradas, base da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, nº 830 – Jardim Santa Rita – Itapevi/SP.

Horário de recebimento: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

6. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

- Conferência do catálogo do fornecedor para verificação da conformidade com as especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

- Recusa imediata de itens que não atendam às especificações, com obrigação de substituição pela fornecedora em até 15 (quinze) dias.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e ateste pela fiscalização.

- A nota fiscal deverá conter a descrição detalhada do objeto fornecido.
- Prazo para pagamento: até 21 (vinte e um) dias úteis após o protocolo da nota fiscal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à contratada:

- Atender integralmente às especificações técnicas;
- Fornecer produtos novos, sem uso anterior;
- Responsabilizar-se pela entrega em perfeitas condições, de acordo com a legislação aplicável;
- Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quaisquer itens que não estejam em conformidade com o especificado.
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local definido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber, conferir e testar os produtos no ato da entrega;
- Recusar itens que não atendam às especificações;
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- Designar fiscal responsável pelo acompanhamento do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, utilizando o critério de julgamento de menor preço.

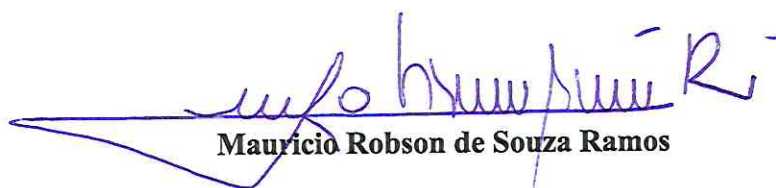
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 03

Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Itapevi, em conformidade com o disposto no contrato.

Itapevi, 08 de setembro de 2025.



Maurício Robson de Souza Ramos

Assessor de Gabinete II



Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin
Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana